



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

Relatório do Controle Interno

Exercício 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

Apresentação

No Órgão Público, o controle interno exerce a fiscalização dos atos da administração, visando comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos. Proporciona à Administração Pública, especialmente a Municipal, subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos. (V. NBC T 16.8 – Controle Interno).

A gestão pública exige planejamento como estratégia e ferramenta indispensável ao uso adequado dos recursos públicos pertencentes à sociedade. Em consonância com o TCM-PA, o desenvolvimento institucional exige decisões embasadas em critérios técnicos e em conformidade ao estágio de desenvolvimento tecnológico existente e disponível na sociedade. Diante desta realidade, as decisões adotadas no ano de 2019 com vistas ao desenvolvimento e modernização das ações do TCM-PA pautaram-se em projetos de inclusão de novas tecnologias de processamento de informações, em projetos que estão sendo concebidos em parceria pelos Tribunais de Contas e seus parceiros no âmbito nacional e em projetos que buscam aprimorar e intensificar o controle social sobre os recursos públicos administrados pelos gestores municipais.

O Controle Interno em uma entidade desempenha como objetivo maior, a segurança do patrimônio, além de gerar eficiência na consecução do objetivo social, o que se manifesta como resultado e, obviamente, são ferramentas de apoio à contabilidade. A partir de um consistente sistema de controle interno, procura-se evitar desvios, perdas e desperdícios; assegurando, razoavelmente, o cumprimento de normas administrativas e legais e propiciando a identificação de erros, fraudes e seus respectivos responsáveis. A partir dessa concepção, o Controle Interno há de ser entendido como parte integrante da estrutura da Administração Pública, com o objetivo de auxiliar a gestão pública em relação ao cumprimento das metas e plano de governo.

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

prevista nos arts. 94 a 96 do Regimento do TCM/PA nº 016/2013, resolução TCM/PA nº 7.739/2005 e das normas da Lei Municipal Nº 462/2005 de 08 de abril de 2005, que instituiu o Sistema de Controle Interno neste Município, e, APRESENTA, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, o Relatório de Gestão desta unidade de Controle Interno, referente ao Exercício 2019, da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará - PA.

Esta Unidade de Controle Interno desenvolveu suas atividades de forma diária, adotou uma postura integrada, buscando auxílio nas assessorias do Município, na obtenção de informações claras, visando o cumprimento dos programas e alertando para o cumprimento das metas do governo, atendendo a legislação e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela administração, contudo, encontrou diversas dificuldades, atribuídas à insuficiência de pessoal e ausência de dados disponíveis e atualizados.

Dos Ordenadores de Despesas

Responsáveis pela gestão, mediante delegação e/ou responsabilidade por Sistemas Administrativos:

PREFEITO MUNICIPAL				
Nome	CPF	Endereço	Fone	e-mail
Arnaldo Ferreira Rocha	255.871.452-04	Estrada do Surubijú,sn	094-99223-5778	arnaldorochaprefeito@outlook.com
VICE PREFEITO MUNICIPAL				
Nome	CPF	Endereço	Fone	e-mail
Joelma Costa Pereira	889.889.532-15	Rua Gonçalves Dias, 628	094-99102-1160	Verejoelminha13@gmail.com
Fundos Municipais - Assistência Social e Direito da Criança e do Adolescente				
Nome	CPF	Endereço	Fone	e-mail
Geane Aparecida de Azevedo Rocha	691.753.142-15	Estrada do Surubijú	094-99165-8573	geaneazevedo@outlook.com
Fundo Municipal de Educação – FME e FUNDEB				
Nome	CPF	Endereço	Fone	e-mail
Rosiane Alcântara de Montreuil	294.404.832-53	Rua Tiradentes, 1120	094-99163-1369	rosemontreuil@hotmail.com
Fundo Municipal de Saúde – FMS				
Nome	CPF	Endereço	Fone	e-mail
Eilla Ramalho de Deus	774.353.892-34	Rua Nossa Srª Aparecida - 213 - centro	(094)99165-8573	eillaramalho@yahoo.com.br
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente				
Nome	CPF	Endereço	Fone	e-mail
Marcia Aparecida Miranda de Azevedo	722.219.172-00	Rua Cesar Brasil, 305 - centro	094-99131-3465	Secma.rondon@yahoo.com.br

Obs. Informações obtidas através da SEMAD.

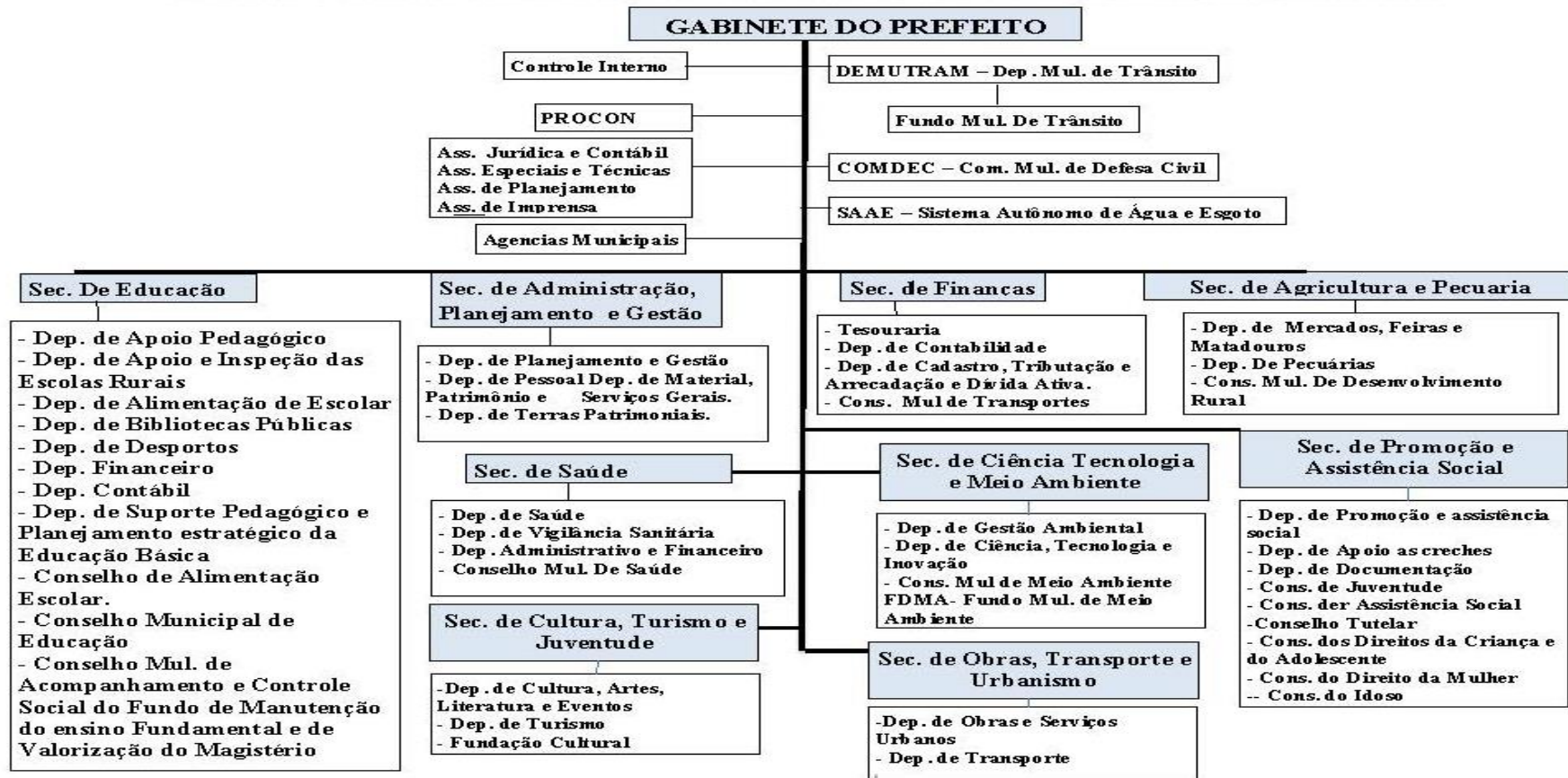


PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
 Controle Interno

Da Estrutura Administrativa

O Município de Rondon do Pará, no Estado do Pará, em sua Estrutura Administrativa deriva da Lei Municipal nº 400/2001, com suas alterações.

Estrutura Administrativa - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

Do Quadro de Servidores

O Município encerrou o exercício 2019 perfazendo um total de **1.442** (um mil, quatrocentos e quarenta e dois) servidores ativos, inativos aposentados e pensionistas e licenças diversas, distribuídos em: 883 efetivos, 96 comissionados, 449 temporários e 14 conselhos/outros.

Dos Instrumentos de Planejamento

Os instrumentos de planejamento estão todos em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, sendo o PPA estabelecido com seus programas, ações e metas, com alcance para os exercícios de 2018 a 2021, descritos na Lei Municipal nº 732/2017, de 29 de novembro de 2017, com as prioridades na realização de programas, traçando as diretrizes para o orçamento do exercício financeiro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, formalizados na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 761/2018 de 27 de dezembro de 2018 para o exercício de 2019, onde foi estimada a receita e fixada despesas, perfazendo um montante de **R\$ 113.280.000,00 (cento e treze milhões, duzentos e oitenta mil reais)**, distribuídos entre a diversas unidades orçamentárias, respeitando os limites constitucionais, todas devidamente encaminhadas ao TCM, no prazo de cronograma estabelecido.

Distribuição do Orçamento por fonte de receita e uso das despesas por funções, extraído de anexo do orçamento para 2019.

FONTES		FUNÇÕES	
RECEITAS CORRENTES	114.560.000,00		
		Câmara Municipal	3.092.000,00
Impostos, taxas, cont. de melhor	11.799.000,00	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	1.809.750,00
Contribuições	2.000.000,00	Administração, Plan e Gestão	5.426.000,00
Receita patrimonial	305.000,00	Fundo Munic. de Educação - FME	9.886.750,00
Receita de Serviços	5.880.000,00	Assessoria de Imprensa	340.000,00
Transferências Correntes	94.576.000,00	Sec.de Obras. Trans. e Urbanismo	10.952.000,00
		Sec. de Agricultura. e Pecuária	1.125.000,00
RECEITA DE CAPITAL	7.020.000,00	Fundo Municipal de Saúde - FMS	24.960.500,00
		Fundo Mun. Assist. Social-FMAS	5.543.000,00
Transferência de Capital	7.020.000,00	Sec. Municipal de Finanças	6.228.000,00
		Fundo Mun. Educ. Bás. FUNDEB	35.010.000,00
Receitas Correntes - intra	200.000,00	Sec. de Cult. Juvent. e Turismo	1.046.000,00
		Fundo Mun. da Criança e Adoles	393.000,00
Receita de Serviços - intra	200.000,00	Serv. Auton. Água e Esgoto - SAAE	5.585.000,00
		Fundo Mun. de Def. Meio Ambiente	863.000,00
Deduções de Receita	-8.500.000,00	Reserva de Contingencia	1.020.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

Deduções do FUNDEB	-8.500.000,00		
Receitas Correntes-retif.- FUND	-8.500.000,00		
Transferências Corentes - retif.	-8.500.000,00		
TOTAL GERAL	113.280.000,00	TOTAL GERAL	113.280.000,00

Da Execução Orçamentária e Financeira:

No município a ferramenta de tecnologia de informação utilizada para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para portal da transparência e afins, é terceirizado, através de contrato com a empresa ASPEC, que disponibiliza um controle de fácil verificação, vem sendo constantemente adaptado aos novos sistemas solicitados para prestação de contas, junto ao TCM-PA, evidenciando que o Controle Interno, utiliza e acompanha os fatos, principalmente através dessa ferramenta.

Temos verificado constantemente a existência, atualização e adequação dos registros das Fichas de: Controle Orçamentário, Diário, Razão e Caixa, com as normas constantes da Lei nº 4.320/64 e legislação pertinente;

Verificou-se que todas as contas estão cadastradas corretamente em instituições financeiras no município.

Foi verificado também que está sendo escriturado em Demonstrativos as Disponibilidades de caixa e evidenciando os recursos vinculados daqueles não vinculados, em conformidade com o disposto no art. 50, Inciso I da LRF.

Verificou-se também o cumprimento estabelecido pela Resolução TCM, onde determina a abertura de uma conta bancária específica para movimentação de Fundos Municipais, dos recursos próprios e provenientes de taxas, bem como efetuados as transferências fundo a fundo.

Verificamos e acompanhamos o cumprimento dos prazos para Publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, bem como lançados e averbados no sistema SICONFI, obrigação correlata.

Análise dos Textos Legais

O Controle Interno acompanhou a legalidade dos atos que geraram receitas e despesas públicas com o nascimento ou extinção de direitos e obrigações, culminando com posteriores medidas de compatibilização necessárias ao seu regular cumprimento e verificação da implantação das metas com eficiência, na tentativa de atingir os resultados propostos.

Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Na avaliação do cumprimento das metas com eficácia, eficiência e a efetividade constata-se:

Das Receitas e Despesas:

Receitas

A Unidade de Controle Interno acompanhou mensalmente, a devida arrecadação das receitas próprias do Município, como também a aplicação de receita vinculada recebidas de outros entes da federação, através de análise das informações contidas no sistema.

É de suma importância o acompanhamento, análise e controle das receitas de responsabilidade do município, como também as receitas recebidas de outros entes da federação, para que essa seja arrecada e aplicada conforme as regras descritas em lei.

Devido a este acompanhamento realizado pela Unidade de Controle Interno, e a correta arrecadação e contabilização das receitas municipais, não foi preciso realizar auditoria formal, pois este acompanhamento concomitante, da receita pela Unidade Controle Interno, ajuda a prevenir e corrigir possíveis erros que possam trazer prejuízo para Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

A receita realizada no exercício 2019, conforme relatório de movimentação contábil do Sistema ASPEC, o Município obteve um total de receitas correntes arrecadadas no período, o valor de **R\$ 99.832.790,86 (noventa e nove milhões, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).**

Por não ter encontrado nenhuma irregularidade na receita, não foi preciso enviar comunicado ao gestor.

RECEITAS CORRENTES	VALOR R\$
IMPOSTO, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	8.353.761,24
CONTRIBUIÇÕES	2.061.306,56
RECEITA PATRIMONIAL	188.373,04
RECEITA DE SERVIÇOS	4.785.010,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.607.052,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.866,79
RECEITAS CORRENTES - INTRA	
RECEITA DE SERVIÇOS	6.851,07
DEDUÇÕES DA RECEITA	
DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00
RECEITAS CORRENTES – RETIF. - FUNDEB	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-8.209.990,66
TOTAL	97.803.230,80
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.172.544,41
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÕES DE BENS	59.505,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.970.055,06
TOTAL	6.202.104,47

RESUMO	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	97.803.230,80
RECEITAS DE CAPITAL	2.029.560,06
TOTAL	99.832.790,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

**DEMONSTRATIVO GERAL
RECEITA POR FONTE DE RECURSO (CONSOLIDADO)
EXERCÍCIO 2019**

Cód.	Fonte de Recurso	Vlr Bruto / R\$	Dedução R\$	Anulação R\$	Valor Líquido R\$
1001	Recursos Ordinários	36.968.284,01	0,00	16.794,61	36.951.489,40
1111	Rec.de imp. e transf-Educ.	4.343.315,99	0,00	2.500,00	4.340.815,99
1112	Transf do FUNDEB 60%	15.462.380,30	4.925.994,35	0,00	10.536.385,95
1113	Transf do FUNDEB 40%	10.313.535,33	3.283.996,31	0,00	7.029.539,02
1114	Transf. FUNDEB.60% Compl. Un	9.021.611,10	0,00	127.671,55	8.893.939,55
1115	Transf. FUNDEB.40% Compl. Un	6.014.407,42	0,00	85.114,37	5.929.293,05
1120	Transf. do Salário-Educação	934.378,58	0,00	0,00	934.378,58
1121	Transf. de rec. do FNDE-PDDE	25,87	0,00	0,00	25,87
1122	Transf. de rec. do FNDE-PNAE	798.930,07	0,00	0,00	798.930,07
1123	Transf. rec. do FNDE-PNATE	171.262,80	0,00	0,00	171.262,80
1124	Outras Transf. de rec. do FNDE	6.677,11	0,00	0,00	6.677,11
1125	Transf.de Convênios-Educação	1.156.648,56	0,00	27.774,18	1.128.874,38
1211	Rec. de Impost. Transf-Saúde	7.201.359,08	0,00	1.500,00	7.199.859,08
1213	Transf. SUS de Governo	2.090.340,70	0,00	0,00	2.090.340,70
1214	Transf. SUS Bloco de Cu	7.390.338,14	0,00	0,00	7.390.338,14
1215	Transf. rec. SUS Bloco de in	4.322,87	0,00	0,00	4.322,87
1220	Transf.de Convênios à Saúde	919.800,00	0,00	0,00	919.800,00
1311	Transf. de recursos do FMAS	1.111.291,78	0,00	0,00	1.111.291,78
1390	Outros rec. dest à Assist. Social	25.554,73	0,00	0,00	25.554,73
1510	Outros Convênios da União	58,54	0,00	0,00	58,54
1520	Outros Convênios do Estado	731.945,30	0,00	0,00	731.945,30
1580	Transf. Estado Cota-Parte ICMS	141.210,31	0,00	0,00	141.210,31
1610	CIDE	45.285,99	0,00	0,00	45.285,99
1620	Contrib. de Iluminação Pública	2.061.306,56	0,00	0,00	2.061.306,56
1930	Alienação de bem/Ativo	59.505,00	0,00	0,00	59.505,00
1990	Outras destinação vinculadas	1.330.360,09	0,00	0,00	1.330.360,09
TOTAL		108.304.136,23	8.209.990,66	261.354,71	99.832.790,86

Das Despesas

A Unidade de Controle Interno acompanhou e analisou concomitantemente as despesas do Município, o acompanhamento realizado por essa Unidade é de suma importância na correção de erros e falhas no momento em que possam ocorrer, dessa forma foi possível corrigir a maior parte das falhas operacionais no momento em que ocorreram, utilizando-se do Princípio da Auto Tutela.

Os pagamentos foram realizados mediante cheque nominal e transferências bancárias pelos seus valores líquidos autorizados pela autoridade competente e processados pela Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

As retenções foram registradas contabilmente de forma individualizada em contas específicas e no fluxo orçamentário e extra orçamentário de acordo com sua natureza.

A despesa não foi objeto de auditório nos tramites formais, porém foi acompanhada pela Unidade de Controle Interno. Por não ter encontrado irregularidade ou inconsistência que possam causar prejuízo a Administração Pública, não foi preciso comunicar ao gestor tal fato.

Não foram verificadas despesas que tivessem autorização ilegal ou ilegítima, bem como também não foi encontrada despesas que não tenha suporte constitucional. Todas as compras realizadas pelo Município de bens e serviços estão dentro dos preços praticados pelo mercado, não foi identificado superfaturamento de despesas.

DESPESAS CORRENTES	Valor R\$
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.955.307,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.675.379,26
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.172.544,41
TOTAL	97.803.230,80
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	4.300.330,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	983.738,03
SUPERÁVIT	918.035,69
TOTAL	6.202.104,47

RESUMO	Valor R\$
DESPESAS CORRENTES	93.630.686,39
DESPESAS DE CAPITAL	5.284.068,78
SUPERÁVIT	918.035,69
TOTAL	99.832.790,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

DEMONSTRATIVO GERAL						
DESPESAS POR FUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO – EXERCÍCIO 2019						
Função	Dotação Atualizada (Acumulada) R\$	Valor empenhado (no período) R\$	Valor liquidado (no período) R\$	Valor pago (no período) R\$	Inscrição não processada R\$	Inscrição Processada R\$
Legislativa	3.678.951,28	3.215.847,12	3.215.847,12	3.215.847,12	0,00	0,00
Administração	14.014.900,00	13.181.407,85	13.033.462,93	11.551.750,50	147.944,92	1.481.712,43
Segurança Pública	105.700,00	83.026,70	83.026,70	75.892,05	0,00	7.134,65
Assistência Social	5.641.017,00	4.297.904,99	4.239.106,99	3.700.152,77	58.798,00	538.954,22
Saúde	23.881.168,40	20.337.246,47	20.138.762,47	17.580.346,76	198.484,00	2.558.415,71
Trabalho	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	47.098.486,60	42.386.333,04	42.248.877,34	38.072.026,53	137.455,70	4.176.850,81
Cultura	1.740.441,00	1.640.182,00	1.640.182,00	1.493.284,90	0,00	146.897,10
Direito a Cidadania	133.441,00	54.939,48	54.939,48	38.594,98	0,00	16.344,50
Urbanismo	3.985.958,00	3.807.543,88	2.188.249,11	1.855.542,43	1.619.294,77	332.706,68
Saneamento	5.673.599,00	4.679.787,51	4.677.392,68	4.513.096,41	2.394,83	164.296,27
Gestão ambiental	798.542,00	653.600,25	638.600,25	590.359,13	15.000,00	48.241,12
Agricultura	1.073.523,00	699.150,16	699.150,16	613.817,98	0,00	85.332,18
Industria	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e serviços	19.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	219.761,00	128.181,25	104.181,25	48.181,25	24.000,00	56.000,00
Energia	1.838.530,00	1.728.187,33	1.728.187,33	1.688.744,33	0,00	39.443,00
Transporte	222.454,00	153.077,89	153.077,89	152.252,78	0,00	825,11
Desporto e laser	80.000,00	15.538,75	15.538,75	0,00	0,00	15.538,75
Encargos especiais	3.120.947,72	1.852.800,50	1.838.575,67	1.708.124,44	14.224,83	130.451,23
Reserva contingência	326.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	113.669.500,00	98.914.755,17	96.697.158,12	86.898.014,36	2.217.597,05	9.799.143,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

Considerações sobre a geração das informações e o recolhimento do PASEP.

O PASEP é calculado com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas, deduzidos os valores da contribuição já retidos nos repasses recebidos. Assim, os valores que já incidiram a retenção do PASEP na fonte devem ser excluídos da base de cálculo para que não ocorra a bitributação.

A alíquota aplicável sobre a base de cálculo para o pagamento do PIS/PASEP devido é de 1% (um por cento).

Considerando que a Legislação estabeleceu como prazo máximo para pagamento o dia 25 (ou dia útil subsequente) do mês seguinte ao fato gerador (Lei Federal nº. 11.933/09), s.m.j. A responsabilidade pelo cálculo, a geração das informações em guia própria e o seu recolhimento junto ao órgão arrecadador está a cargo da Secretaria Municipal de Finanças.

O recolhimento do **PASEP** no exercício 2019 foi apurado o valor a pagar de **R\$ 925.839,96 (novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)** o valor de contribuição retido/repassado foi de **R\$ 390.146,82 (trezentos e noventa mil cento quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** ficando com um restos à pagar no valor de **R\$ 535.693,14 (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e quatorze centavos)**, que foram incluídos nas renegociações de débitos do município junto a receita federal.

Dos Limites Constitucionais

Avaliação da aplicação dos gastos com Pessoal do Executivo Municipal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – EXECUTIVO - 2019		
Receita Corrente Líquida	97.796.379,73	
Limite Máximo (incisos I,II e III do art.20 da LRF)=	52.810.045,05	54%
Limite Prudencial (Parágrafo Único do art.22 da LRF)	50.169.542,80	51,30%
Limite de alerta (Inciso II do Par.1º art. 59 da LRF) =	47.529.040,55	48,60%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	61.553.981,46	62,94%

Do Gasto com Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

Avaliação das Despesas com Pessoal do Poder Executivo seguindo as orientações e parâmetros estabelecidos pelo TCM-PA em consonância com a lei de responsabilidade fiscal, assim sendo, as informações apresentadas com dados apurados até 31 de dezembro de 2019, apontam que o Poder Executivo, despendeu de **62,94%** de sua Receita Corrente Líquida com Pessoal. Assim observamos que os resultados apresentados demonstram o não cumprimento da Lei de Responsabilidade fiscal, quanto aos limites ali estabelecidos: 54,00% (máximo), 51,30% (prudencial) e 48,60% (alerta).

Salientando que o montante das despesas com pessoal que atingiu no exercício 2019, o total de **R\$ 61.553.981,46 (sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, e uma receita corrente líquida ajustada de **R\$ 97.796.379,73 (noventa e sete milhões, setecentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos)**, observando que o número refere-se aos valores acumulados nos últimos 12 meses, estando a forma de análise de acordo com o parágrafo 2º do artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Publicações, portal da transparência e acesso a informação

A Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) criou para os órgãos públicos a obrigatoriedade da elaboração e publicação periódica das informações de ordem fiscal.

Essas informações estão divididas em dois relatórios denominados RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária e RGF – Relatório de Gestão Fiscal.

Da transparência pública

A Lei Complementar nº. 131 de 27 de maio de 2009 trouxeram novos dispositivos à Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) determinando a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a chamada “transparência pública”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

Acompanhamento das medidas adotadas pela administração

Através de observações frequentes, foi constatada a alimentação das informações do portal da transparência, bem como no sitio oficial do município www.rondondopara.pa.gov.br, atingindo 100% da meta determinada pelo TAG – Termos de Ajustamento de Gestão, assinado junto ao TCM conforme Resolução Administrativa Nº 17/2018/TCM-PA referente a Aderência às Leis de Transparência Pública.

No acompanhamento das ações desenvolvidas pela Administração, verificou-se que o Município disponibilizou em tempo hábil, desde 17/10/2010 mantém as informações solicitadas pela Lei Complementar nº. 131.

Quanto ao conteúdo das informações disponibilizadas, constata-se, s.m.j., que atendem aos incisos I e II acrescentados ao artigo 48 da LRF, no tocante às receitas e despesas.

Também foram acrescentadas outras informações além daquelas já existentes anteriormente, como legislações, licitações, relação e salários de servidores ativos, relação de servidores inativos e informações fiscais.

Para obtenção de informações está disponível na rede mundial de computadores o Portal da Transparência Pública do Município no site www.rondondopara.pa.gov.br.

Repasse do Legislativo.

Em consulta ao Relatório de Interferências Financeiras disponibilizada no sistema informatizado da Prefeitura, verificamos que no exercício 2019, o Município efetuou repasses a título de duodécimos regulares, no valor total de **R\$ 3.289.451,28 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)**, apuramos que os repasses foram cumpridos dentro do prazo legal, e em observância aos limites constitucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

Dos Restos a Pagar

Quanto aos restos a pagar, verificou-se no balancete da despesa emitido pela contabilidade, que houve inscritos em restos a pagar não processados consolidados no valor de R\$ **2.217.597,05 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos)**, processados e inscritos no exercício no montante de R\$ **9.799.143,76 (nove milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**.

Termo de colaboração com entidades sem fins lucrativos

O Termo de colaboração, com entidades locais, compondo a necessidade de atender demanda da sociedade, com plano de trabalho em observância ao Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015 – Lei Orgânica da Assistência Social e instituída pela Lei Municipal nº 702/2015, pelo regime de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, conforme quadro abaixo:

Nº	Órgão	Valor R\$
001/2019	APAE – Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Pará	50.400,00
002/2019	CONVIDA – Associação Cultural Caminha de Vida	48.000,00
TOTAL		98.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recursos de Convênios e/ou Transferências da União e Estado

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu no exercício de 2019, recursos oriundos de repasses da União e Estado para gastos em educação, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

Receitas - Impostos vinculados ao Ensino	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	RECEITAS REALIZADAS R\$
Receita Transf. - RECURSOS DO FNDE	2.125.000,00	1.911.274,43
Transferências do Salário Educação	900.000,00	932.848,06
Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	25,87
Transferências Diretas – PNAE	1.000.000,00	798.930,07
Transferências Diretas - PNATE	200.000,00	171.262,80
Outras Transferências - FNDE	0,00	0,00
Aplicação Financeira Recursos - FNDE	15.000,00	8.207,63
Receitas de Transferência - CONVÊNIOS	415.000,00	784.586,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

Receitas de Transferência Convênios	400.000,00	769.665,13
Aplicação Financeira Recursos Convênios	15.000,00	14.921,27
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Receitas p/ financiamento do Ensino	0,00	0,00
Total Receitas Adicionais p/ Fin. do Ensino	2.540.000,00	2.695.860,83

Receitas do FUNDEB

Receitas FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	RECEITA REALIZADA R\$
10 – Receitas Destinadas ao FUNDEB	8.500.000,00	8.209.990,66
10.1- Cota-parte FPM destin. ao FUNDEB	5.000.000,00	5.088.522,80
10.2- Cota-parte ICMS destinado FUNDEB	3.037.400,00	2.682.139,98
10.3- Cota-parte ICMS desoner. FUNDEB	20.600,00	0,00
10.4- Cota-parte IPI destinado FUNDEB	82.000,00	73.488,84
10.5- Cota-parte ITR destinado FUNDEB	30.000,00	31.344,59
10.6- Cota-parte IPVA destinado FUNDEB	330.000,00	334.494,45
11 - Receitas Recebidas - FUNDEB	35.010.000,00	32.389.157,56
11.1-Transfer. De Recursos do FUNDEB	20.000.000,00	17.560.643,27
11.2- Complementação da União FUNDEB	15.000.000,00	14.823.232,60
11.3- Receita de Aplicação Fin. FUNDEB	10.000,00	5.281,69
Resultado Transf. Liq. FUNDEB = (11.1-10)	11.500.000,00	9.350.652,61

Aplicação dos Recursos:

Os gastos com ações e serviços públicos na área do ensino, realizados em 2019, compreendendo as despesas empenhadas nas funções 13 e 14, de acordo com o constante no balancete da Secretaria da Educação do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB, podem ser visualizados nos seguintes quadros demonstrativos:

Despesas do FUNDEB	Dotação atualizada R\$	Desp. Empenhadas R\$	Desp. Liquidadas R\$
13 – Pagto. dos Prof. do Magistério	27.433.111,00	24.192.739,26	24.192.739,26
13.1 - com Educação Infantil	2.085.000,00	1.562.422,35	1.562.422,35
13.2 - c/ Educ. Fundamental	25.348.111,00	22.630.316,91	22.630.316,91
14 – Outras Despesas	14.426.734,60	11.335.442,60	11.329.442,60
14.1 – Educ. Infantil	3.391.100,00	1.527.260,06	1.521.260,06
14.2 – Educ. Fundamental	11.035.634,60	9.808.182,54	9.808.182,54
Total Despesas FUNDEB	41.859.845,60	35.528.181,86	35.522.181,86

Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos

Despesas com Ações Típicas - MDE	Dotação atualizada R\$	Desp. Empenhadas R\$	Desp. Liquidadas R\$
---	-------------------------------	-----------------------------	-----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

Educação Infantil	5.547.100,00	4.716.995,38	4.710.995,38
Creches	0,00	0,00	0,00
Desp. Cust c/ rec. FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Desp. Cust out. rec. imposto	0,00	0,00	0,00
Pré-escola	5.547.100,00	4.716.995,38	4.710.995,38
Desp. Cust c/ rec FUNDEB	5.476.100,00	4.716.995,38	4.710.995,38
Desp. Cust out. rec. imposto	71.000,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	36.481.145,60	33.376.930,83	33.376.930,83
Despesas custeadas c/ rec. do FUNDEB	36.383.745,60	33.343.171,33	33.343.171,33
Despesas custeadas c/ outros recursos impostos	97.400,00	33.759,50	33.759,50
Ensino médio	100.000,00	11.036,87	11.036,87
Ensino superior	96.191,00	62.080,00	62.080,00
Ens Prof não Integ Ens Reg.	0,00	0,00	0,00
Outras	2.131.250,00	1.637.165,24	1.595.018,54
TOTAL DESPESAS MDE	44.355.686,60	39.804.208,32	39.756.061,62

Quanto aos limites estabelecidos para a aplicação em Educação, constatou-se que os gastos com recursos próprios obedeceram aos limites legais, de avaliação da aplicação em educação – Constituição Federal Conforme os números apresentados nos Demonstrativos das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, a despesa com “educação” realizada pelo Município atingiu na data base de 31/12/2019 o percentual de **30,78%** sobre os recursos arrecadados de impostos e transferências de impostos, portanto, acima do mínimo de **25%** estabelecido constitucionalmente.

Deduções consideradas para fins do Limite Constitucional

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
Resultado líquido das Transferência FUNDEB	9.350.652,61
Despesas custeadas com a complementação FUNDEB	13.288.448,59
Restos a Pagar Insc. Exerc.s/ Disp. Fin.de Rec. Imp V. En	0,00
Desp. Cust. “superávit” finan Exerc. Anter. Out. rec. Imp.	0,00
Total das deduções p/ fins do limite Constitucional	22.639.101,20
Total das despesas p/ fins do limite	15.454.825,01
Total Receita de Impostos no exercício	50.203.220,14
Total geral das despesas com Educação	42.248.877,34
Mínimo com Ensino 25%	30,78%

Despesa com Profissionais do Magistério

Com base nas informações do terceiro quadrimestre a Unidade de Controle Interno, ao identificar a elevação da meta de pessoal, apresentou ao Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

Municipal, Sr. Arnaldo Ferreira Rocha, as informações da Execução Orçamentária com ênfase para o índice de pessoal, onde, orientou e recomendou a redução da meta até o fechamento do Exercício 2019, conforme determina o art. 169 da Constituição Federal.

GASTOS COM FUNDEB – MAGISTÉRIO	Valores R\$
Receitas recebidas do FUNDEB	32.389.157,56
Pagamento dos Profissionais do magistério	24.192.739,26
Total das despesas do FUNDEB p/ fins de limites	35.528.181,86
Valor aplicado a maior – profissional magistério	3.139.024,20
Equivalência em porcentagem	9,69

Do Gasto com Pessoal

FUNDEB	
Demonstrativo da desp. por subelemento	Valor Liquidado R\$
Contratação por Tempo Determinado	3.433.178,51
Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	26.110.523,84
Obrigações Patronais	153.728,94
Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	1.971,19
Indenizações e Restituições Trabalhistas	696.721,74
TOTAL	30.396.124,22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Verificamos que o Poder Executivo constituiu o Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 624/2010, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3o do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Da Execução Orçamentária e Financeira

A Lei Orçamentária anual estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, para o Fundo Municipal de saúde.

Receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	RECEITAS REALIZADAS R\$
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDOS (I)	10.949.000,00	6.949.091,18
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	2.000.000,00	320.582,36
Imposto Sobre Transm. de Bens Intervivos – ITBI	600.000,00	546.897,96
Imposto Sobre Serv. de qualquer Natureza – ISS	5.000.000,00	1.809.689,76
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.149.000,00	3.704.305,08
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Impostos	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

Dívida Ativa dos Impostos	1.200.000,00	567.616,02
Multas, Juros de Mora e Outros da Dív. Ativa	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSF. CONST. E LEGAIS (II)	42.500.000,00	41.049.952,91
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.442.615,46
Cota-Parte ITR	150.000,00	156.723,79
Cota-Parte IPVA	1.650.000,00	1.672.470,85
Cota-Parte ICMS	15.187.000,00	13.410.698,70
Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	367.444,11
Compens. Financ. Prov. de Imp. e Transf. Const.	103.000,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	103.000,00	0,00
Outras	0,00	0,00
TOTAL	53.449.000,00	47.999.044,09

Recursos de Convênios e/ou Transferências da União e Estado

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu, no exercício de 2019, recursos oriundos de repasses da União e Estado para gastos em saúde, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

RECEITAS ADICIONAIS FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	RECEITAS REALIZADAS R\$
TRANSF. RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.835.000,00	9.485.001,71
Proveniente da União	7.210.000,00	7.305.619,56
Proveniente do Estado	0,00	2.090.340,70
Proveniente De Outros Municípios	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	625.000,00	89.041,45
Transf. Voluntárias	1.050.000,00	919.800,00
Receitas de Oper. Créd. Vinc. à Saúde	0,00	0,00
Outras receitas p/ financiamento da saúde	0,00	43.855,42
TOTAL REC. ADICIONAIS FIN. SAÚDE	8.885.000,00	10.448.657,13

Despesas com Saúde:

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município no exercício financeiro de 2019, compreendendo as despesas empenhadas e liquidadas, de acordo com o constante no balancete do Fundo Municipal de Saúde podem ser visualizados no seguinte quadro demonstrativo:

Despesas com saúde (por grupo de natureza de despesas)	Dotação Atualizada R\$	Desp. Empenhadas R\$	Desp. Liquidadas R\$
Despesas correntes	23.233.668,40	19.880.574,25	19.682.090,25
Pessoal e Encargos Sociais	15.581.406,00	13.591.987,90	13.591.987,90
Outras Despesas Correntes	7.652.262,40	6.288.586,35	6.090.102,35
Despesas de Capital	647.500,00	456.672,22	456.672,22
Investimentos	627.500,00	443.252,42	443.252,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	20.000,00	13.419,80	13.419,80
TOTAL DAS DESPESAS C/ SAÚDE	23.881.168,40	20.337.246,47	20.138.762,47
Desp. custeadas c/ out. recursos	8.507.172,40	7.764.010,21	7.761.182,21
Recursos Transf. Recursos SUS	8.491.172,40	7.764.010,21	7.761.182,21
Outros recursos	16.000,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Insc. no Exercício s/ Disponib. Financ.	0,00	0,00	1.259.726,49
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS	8.507.172,40	7.764.010,21	9.020.908,70

Aplicação dos Recursos

Analisados os gastos percentual de aplicações em ações e serviços públicos na área da saúde (ASPS), constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2019, o valor referente a diferença entre o valor executado e o limite mínimo constitucional foi de **R\$ 3.917.997,16 (três milhões, novecentos e dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)**, o qual representa **23,16%** das receitas tributárias, atendendo o artigo 77 do ADCT, conforme se demonstra a seguir:

Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
TOTAL DAS RECEITAS VINCULADAS	47.999.044,09
VALOR MINIMO 15%	7.199.856,61
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE	11.117.853,77
VALOR APLICADO A MAIOR	3.917.997,16
(=) % APLICADO NO EXERCÍCIO	23,16%

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Dos Instrumentos de Planejamento

Os instrumentos de planejamento estão todos em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, sendo o PPA estabelecido com seus programas, ações e metas, com alcance para os exercícios de 2018 a 2021, e prevaleceu para a unidade orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente - **FMMA** o valor de: **R\$ 2.219.000,00 (dois milhões, duzentos e dezenove mil reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

Das Despesas

No **FDMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente**, no transcorrer do exercício financeiro de 2019, realizou um montante de despesas orçamentárias empenhadas no valor total de **R\$ 655.542,75 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, valor liquidado efetivamente processado no valor de **R\$ 640.542,75 (seiscentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, o valor efetivamente pago foi de **R\$ 592.301,63 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e um reais e sessenta e três centavos)**, desses compreendendo:

Do Gasto com Pessoal

FDMA	
Demonstrativo da desp. por subelemento	Valor Liquidado R\$
Contratação por Tempo Determinado	145.633,89
Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	180.621,20
Obrigações Patronais	11.021,46
Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	4.240,71
Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.140,03
TOTAL	355.657,29

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Os Fundos Municipais em epígrafe, estão devidamente estabelecidos em lei, definidos na forma estrutural, com vínculo de participação a título de financiamento para as ações derivadas com o Estado e a União, com blocos e eixos que visam combater a situação de riscos e vulnerabilidade.

Dos Instrumentos de Planejamento

Os instrumentos de planejamento estão todos em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, sendo o PPA estabelecido com seus programas, ações e metas, com alcance para os exercícios de 2018 a 2021, e prevaleceu para a unidade orçamentária do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social o valor de **R\$ 7.987.400,00 (sete milhões, novecentos e oitenta**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

e sete mil, quatrocentos reais) e para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente o montante de **R\$ 379.600,00 (trezentos setenta e nove mil e seiscentos reais)** de saldo inicial de dotação orçamentária, totalizando o montante de **R\$ 8.367.000,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil reais)**.

Das Despesas – FMAS

O Fundo Municipal FMAS, no transcorrer do Exercício Financeiro de 2019, realizou um montante de despesas orçamentárias empenhadas no valor total de **R\$ 4.062.876,33 (quatro milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)**, valor liquidado de **R\$ 4.004.078,33 (quatro milhões, quatro mil, setenta e oito reais e trinta e três centavos)**, com valor efetivamente pago de **R\$ 3.489.459,07 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)**.

Do Gasto com Pessoal

FMAS	
Demonstrativo da desp. por subelemento	Valor Liquidado R\$
Contratação por Tempo Determinado	648.353,16
Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.510.167,03
Obrigações Patronais	6.654,03
Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	8.297,05
Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.709,90
TOTAL	2.188.181,17

Das Despesas – FMDCA

No Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, realizou um montante de despesas orçamentárias empenhadas no valor total de **R\$ 263.798,06 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos)**, valor liquidado efetivamente processado no valor de **R\$ 263.798,06 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos)**, e com valor efetivamente pago de **R\$ 238.563,10 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

Do Gasto com Pessoal

FMDCA	
Demonstrativo da desp. por subelemento	Valor Liquidado R\$
Contratação por Tempo Determinado	89.879,45
Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	117.335,47
Obrigações Patronais	2.284,08
TOTAL	209.499,00

SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Para entendimento do gasto com pessoal, esclarecemos que no SAAE, tem um quadro de **38** (trinta e oito) servidores, sendo: **13** (treze) efetivos, sendo que **02** (dois) exercem cargos em Comissão, **04** (quatro) cedidos pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará com Ônus para o SAAE e **19** (dezenove) contratados, nas mais diversas áreas de atuação, verifica-se que o número de servidores contratados é superior aos efetivos, um flagrante descumprimento aos preceitos legais, fazendo-se necessário a realização de concurso público ou seletivo, esta Coordenadoria de Controle Interno já solicitou informação a Presidente referente a situação dos servidores contratados, até o momento não houve resposta.

Do Gasto com Pessoal

SAAE	
Pessoal e Encargos Sociais	Valor Liquidado R\$
Contratação por Tempo Determinado	435.068,96
Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	771.970,46
Obrigações Patronais	278.315,57
Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	99.296,50
TOTAL	1.584.651,49

O Sistema de Abastecimento de Água no Município é gestão plena da autarquia, contêm **15 unidades de abastecimento**, poços profundos, com sistemas de bombas em adutoras, com faixa de **12.592** ligações existentes, sendo que ligações **ativas 9.067** e **inativas 3.525** ligações, **136** ligações com hidrômetro, à cobrança segue normas da Lei Municipal nº 22/84 de 05 de dezembro de 1984, com defasagem de correção.

Em 2019 houve o lançamento de faturas/tarifa de cobrança de água estimado em **R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais)**, e arrecadou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

o valor de **R\$ 4.375.283,78** (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e centavos).

Com relação a Receita desta Autarquia SAAE, no transcorrer do exercício Financeiro de 2019, verificamos o montante de:

Demonstrativo da Receita

	VALOR R\$
Receitas Correntes	4.793.857,21
Receitas de Capital	0,00
TOTAL	4.793.857,21

Com relação à despesa, na autarquia municipal SAAE, no transcorrer do exercício Financeiro de 2019, foi realizado um montante de despesas orçamentárias empenhadas no valor total de **R\$ 4.614.218,09** (quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos), valor liquidado efetivamente processado no valor de **R\$ 4.614.218,09** (quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos), com valor efetivamente pago de **R\$ 4.450.446,36** (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), restos a pagar desses compreendendo:

Demonstrativo da Despesa

	VALOR R\$
Despesas Correntes	4.346.234,69
Despesas de Capital	267.983,40
Superávit	179.639,12
TOTAL	4.793.857,21

Apuração do Cumprimento do Limite Legal – SAAE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.787.006,14
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	1.584.651,49
LIMITE MÁXIMO 54%	2.584.983,32
LIMITE PRUDENCIAL 51,30%	2.455.734,15
LIMITE ALERTA 48,60%	2.326.484,99
(=) % APLICADO NO EXERCÍCIO	33,10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

Dos Restos a Pagar

Quanto aos restos a pagar, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido pela contabilidade, revela que houve inscritos em restos a pagar processados e inscritos no exercício no montante de **R\$ 163.771,73 (cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos)**.

Das Licitações e Contratos

A Unidade de Controle Interno acompanhou os processos licitatórios, analisando os documentos e acompanhando os pregões realizados no município, não foram identificadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição dos certames, não houve sobre preço nos processos licitatórios, estando todos dentro do valor estimado pela administração através da realização de orçamentos.

Estes Processos buscaram atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, estando estes respaldados na Lei Orçamentária Vigente atentando as suas respectivas Dotações Orçamentárias.

No exercício 2019 os procedimentos licitatórios foram processados no portal dos jurisdicionado do TCM, com os devidos pareceres.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno acompanhou a legalidade dos atos que geraram receitas e despesas públicas com o nascimento ou extinção de direitos e obrigações, culminando com posteriores medidas de compatibilização necessárias ao seu regular cumprimento e verificação da implantação das metas com eficiência, na tentativa de atingir os resultados propostos.

No município a ferramenta de tecnologia de informação utilizada para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para portal da transparência e afins, é terceirizado, através de contrato com a empresa ASPEC, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

disponibiliza um controle de fácil verificação, vem sendo constantemente adaptado aos novos sistemas solicitados para prestação de contas, junto ao TCM – PA, evidenciando que o Controle Interno, utiliza e acompanha os fatos, principalmente através dessa ferramenta, então;

Temos verificado constantemente a existência, atualização e adequação dos registros das Fichas de: - Controle Orçamentário, Diário, Razão e Caixa, com as normas constantes da Lei nº 4.320/64 e legislação pertinente;

Verificou-se que todas as contas estão cadastradas corretamente em instituições financeiras no município.

Foi verificado também que está sendo escriturado em Demonstrativos as Disponibilidades de caixa e evidenciando os recursos vinculados daqueles não vinculados, em conformidade com o disposto no art. 50, Inciso I da LRF;

Verificou-se também o cumprimento estabelecido pela Resolução TCM, onde determina a abertura de uma conta bancária específica para movimentação de Fundos Municipais, dos recursos próprios e provenientes de taxas, bem como efetuados as transferências fundo a fundo;

Verificamos e acompanhamos o cumprimento dos prazos para Publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, bem como lançados e averbados no sistema SICONFI, obrigação correlata:

Das Receitas e Despesas

A receita realizada no exercício 2019, conforme relatório de movimentação, o Município obteve um total de receitas correntes arrecadadas no período, o valor líquido de **R\$ 99.832.790,86 (noventa e nove milhões, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

Despesa com pessoal

A despesa total com pessoal no exercício 2019, por parte do executivo, não cumpriu os limites de gasto com pessoal, o Sistema de Controle Interno notificou a gestão para avaliação e tomada de decisão para sanar e promover o enquadramento do limite de gastos com pessoal.

Salientando que o montante das despesas com pessoal atingiu **62,94%** que representa o total de **R\$ 61.553.981,46 (sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos,** e uma receita corrente líquida de **R\$ 97.796.379,73 (noventa e sete milhões, setecentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos)**, observando que o número refere-se aos valores acumulados nos últimos 12 meses, estando a forma de análise de acordo com o parágrafo 2º do artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que a previsão de limite máximo de gasto com pessoal de **54,00%** que totalizaria R\$ 52.810.045,05 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e dez mil, quarenta e cinco reais e cinco centavos), o limite prudencial é de **51,30%** que seria R\$ 50.169.542,80 (cinquenta milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), o Limite de alerta é de **48,60%** que seria R\$ 47.529.040,55 (quarenta e sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo atribuído ao executivo em percentual de gasto, uma diferença a maior de **8,94%** do limite constitucional de gasto com pessoal.

A Unidade de Controle Interno, reforçou as recomendações da redução do índice de pessoal, contudo, considerando os resultados obtidos das medidas adotadas pela administração municipal, constatou-se que as ações não foram suficientes para alcançar as metas necessárias ao cumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Avaliação da aplicação no Desenvolvimento do Ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

Os gastos com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino foram de **30,78%**, sendo assim superiores a 25% da base de cálculo, atendendo o disposto no Art. 212 da Constituição.

Os gastos com a remuneração dos Profissionais do Magistério com recursos do FUNDEB foram de **88,190%**.

O Município atuou prioritariamente no ensino fundamental e no ensino infantil inclusive, mas não deixou de incentivar e atuar no ensino médio e superior, conforme visto na relação do censo escolar, por estarem atendidas plenamente as necessidades de sua área de atuação e aplicados os recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal.

Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais.

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, definiu o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde que deverão ser equivalentes a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências.

Consideramos nos dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde (ASPS), foram de **23,16%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, ficando acima do percentual mínimo a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15% atendendo o artigo 77 do A D C T.

No Exercício de 2019, o Município aplicou, nas ações e serviços públicos de saúde, com recursos próprios, índice superior, atendendo desta forma a Emenda Constitucional nº 29/00.

As prestações de contas foram efetuadas e encaminhadas através do relatório de gestão ao Ministério da saúde, referente às verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

Saúde e aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

Repasses ao legislativo.

Os repasses efetuados ao Poder Legislativo obedeceram aos Dispositivos Constitucionais. Portanto o Poder Executivo cumpriu o limite constitucional de acordo com a proporção fixada.

Em consulta ao Relatório de Interferências Financeiras disponibilizada no sistema informatizado da Prefeitura, verificamos que no exercício 2019, o Município efetuou repasses a título de duodécimos regulares, no valor total de **R\$ 3.289.451,28 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)**

Das Licitações

No acompanhamento dos processos licitatórios e execução de contratos, foram constantes as recomendações quanto às observações das modalidades, dos fornecimentos, dos prazos e as notificações a fornecedores, em observância e obediência a legislação que disciplina as licitações e os contratos administrativos.

Foram realizadas recomendações objetivando adoção de medidas para o envio tempestivo de Processos Licitatórios ao Controle Interno, bem como a inserção no portal dos jurisdicionado do TCM, com os devidos pareceres.

Dos Contratos

A Unidade de Controle Interno analisou a legalidade e consistência dos contratos e seus aditivos, a princípio não foi encontrado qualquer irregularidade ou inconsistência, não foi realizada auditoria interna para maior análise dos contratos.

Cada Secretaria Municipal possui seu fiscal de contrato, ficando a cargo do Secretário Municipal, da respectiva Secretaria, a designação do servidor com a atribuição de fiscalizar e acompanha a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

A execução dos contratos foi devidamente acompanhada e fiscalizada por representante do Município.

Toda prorrogação dos contratos ocorreram em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93. Como regra geral, a prorrogação (renovação) dos contratos de serviços contínuos estava previstos no edital e contrato.

Todas as alterações contratuais foram efetuadas de acordo com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93. Como regra geral, as alterações do valor do contrato não foram superiores a 25% do valor atualizado do contrato. As concessões de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos foram realizadas conforme as regras da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, as do edital.

Compra Direta (dispensável de licitação)

Esta Unidade de Controle interno analisando a relação de compras e contratos na modalidade compra direta (dispensável de licitação), gerado pelo sistema ASPEC, referente as **Unidades Gestoras**, foi detectado a aquisição de material / serviços em valores acima do permitido pela legislação, conforme abaixo discriminado:

PREFEITURA MUNICIPAL

SUBELEMENTOS	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.16	Material de expediente	21.671,50
3.3.90.30.17	Material de TI e Comunicação	21.671,50
3.3.90.30.24	Material p/ Manutenção de Bens Imóveis	32.260,94
3.3.90.30.28	Material de Proteção e Segurança	20.921,00
3.3.90.30.39	Material p/ Manutenção de Veículos	33.386,43
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	37.079,72
3.3.90.36.06	Serviços Técnicos	26.700,00
3.3.90.36.19	Manut. e Conservação de Bens Imóveis	18.000,00
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Pessoa Física	105.771,00
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	28.685,00
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	35.203,00
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências	18.800,00
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	27.212,00
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	31.917,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.682,00
4.4.90.52.99	Outros Material Permanente	19.170,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBELEMENTOS	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	21.245,00
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	22.237,00
3.3.90.39.17	Manut. e Conserv. de Máq. e Equipamentos	21.620,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SUBELEMENTOS	Descrição	VALOR R\$
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	42.234,87
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Pessoa Física	50.683,00
3.3.90.39.77	Vigilância Ostensiva	33.343,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - PJ	27.684,51

Ante ao exposto está Coordenadoria de Controle Interno, recomendou aos Gestores, que devam observar e cumprir as legislações pertinentes, evitando assim fracionar compras de produtos de idêntica natureza.

Bens Móveis e Imóveis

O patrimônio do Município não foi objeto de auditoria verificada pela Unidade de Controle Interno.

Não houve no exercício nenhuma irregularidade ou inconsistência identificada. Por esse motivo não foi preciso enviar comunicado ao gestor de possíveis irregularidades.

Teoricamente há compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes, vale salientar a não verificação "in loco" de todos os bens permanentes.

Não é de conhecimento desta Unidade de Controle Interno a alienação de bens sem licitação neste período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

O Município não tem as informações atualizadas sobre o acervo patrimonial, adquirido nos exercícios anteriores, fazendo-se necessário um levantamento patrimonial com respectivos registros de avaliação e tombamento, sendo gradualmente lançados no sistema integrado com a contabilidade, para sincronização com as informações contábeis, visando dessa forma cumprir as exigências legais.

Em resumo, os dados relacionados ao controle de patrimônio mostraram-se insuficientes e inadequados para uma boa e regular gestão patrimonial.

Conclusão

O Sistema de Controle Interno realiza no município, um trabalho voltado para o controle preventivo e concomitante, procurando identificar falhas e erros antes que ocorra ou no momento em que venham a ocorrer. Valendo-se do Princípio da Auto Tutela, no qual a Administração por meio deste princípio, corrige possíveis erros que possam causar prejuízo a ela.

Todos os procedimentos adotados por esta Unidade de Controle Interno, foram no sentido de orientação sobre as normas e maneiras adequadas à realização do serviço público e posterior verificação, sobre a forma como estavam sendo desenvolvidos os trabalhos.

De toda verificação realizada pelo Controle Interno foram emitidas recomendações enviados aos gestores e às unidades administrativas, visando sanar as deficiências detectadas, e assim, ao evidenciar as fragilidades, procurou antes de qualquer medida administrativa, alertar o gestor e ordenadores de despesas, sobre a necessidade de adotar ações corretivas, principalmente no que se refere ao gasto com pessoal e compras sem licitação.

Isto posto, tendo em vista o trabalho de acompanhamento aplicado e conduzido por esta Coordenadoria de Controle Interno, sobre os atos de gestão no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno

exercício financeiro de 2019, em atendimento às determinações legais e regulamentares, encontrando-se o Processo em condição de ser submetido ao Controle Externo na figura do Tribunal de Contas do Estado do Pará, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide, nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Rondon do Pará, 25 de março de 2020.